



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA (CEPEP)

EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA (CEPEP), nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.

RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita

SPU Nº: 6899148/2014

PARECER: 0946/2015

APROVADO EM: 10/12/2015

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Holanda Gurjão, mantenedora do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), pelo processo nº 6899148/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho-Eixo Tecnológico: Segurança.

O CEPEP tem sede na Rua 24 de Maio, 1255, Centro, nesta capital, e pertence à rede privada de ensino. Sua mantenedora caracteriza-se por ser sociedade limitada composta de dois sócios e tem registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 41.605.932/0003-07.

O CEPEP é dirigido por Antônio Castro de Sousa, graduado em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar. A Secretaria escolar está a cargo de Maria do Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6145.

A Instituição funciona em ambiente amplo e arejado; possui dezoito salas de aula, laboratórios e um auditório com capacidade para 120 lugares; o prédio possui rampa de acesso e banheiro adaptado para cadeirantes e a biblioteca é pequena, conta com três computadores com acesso à internet e espaço para estudo em grupo.

Os laboratórios foram avaliados pelo especialista, como de boa qualidade. Dentre eles, cinco são de informática e contam com trinta e dois computadores cada um.

O corpo docente é formado por doze professores, sendo nove com licenciatura nas respectivas disciplinas e três com autorização temporária, expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0946/2015

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança. Está prevista em sua organização curricular a carga horária de 1500 horas, sendo trezentas horas destinadas ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular

MÓDULO I - INTRODUTÓRIO				
DISCIPLINAS		CH		
		T	P	Total
1	Desenho Técnico	20	60	80
2	Higiene Industrial I	60	20	80
3	Informática Aplicada	20	60	80
4	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	80	0	80
5	Legislação e Ética Profissional	40	0	40
6	Matemática Instrumental	35	5	40
7	Português Instrumental	30	10	40
8	Estatística Aplicada	40	0	40
9	Técnicas de Treinamento	30	10	40
10	Psicologia Geral e do Trabalho	40	0	40
11	Química Aplicada	30	10	40
Total		425	175	600

MÓDULO II - ESPECÍFICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				
DISCIPLINAS		CH		
		T	P	Total
12	Segurança do Trabalho	120	40	160
13	Tecnologia Industrial	60	20	80
14	Ergonomia	30	10	40
15	Gestão Aplicada	40	0	40
16	Inglês Instrumental	40	0	40
17	Metrologia para Segurança do Trabalho	40	40	80
18	Prevenção e combate a sinistros e Perdas	35	5	40
19	Higiene Industrial II	60	20	80



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0946/2015

DISCIPLINAS		CH		
		T	P	Total
20	Tópicos Ambientais	30	10	40
Total		455	145	600
21	Estágio Supervisionado	0	300	300
CARGA HORÁRIA TOTAL		880	620	1500

Para cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes empresas: Empresa CDD Comercial Corte e Dobra Ltda. ME, Empresa Isanfel Comercial de Ferragens Ltda. e Empresa Comercial de Parafusos Iracema Ltda. ME. Os Termos de Convênios apresentados estabelecem, em cláusula, a obrigação da empresa concedente arcar com o seguro contra acidentes pessoais em favor do aluno estagiário.

Conforme o estabelecido no plano de curso, o estágio será acompanhado e supervisionado pelo coordenador do curso, José Robério Ribeiro, bacharel em Engenharia Elétrica, com Especialização em Segurança do Trabalho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo baseia-se na Lei nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, Votamos, favoravelmente, pelo reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA (CEPEP), nesta capital, até 31 de dezembro de 2018, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este CEE.

Sugerimos que a biblioteca seja ampliada em termos quantitativo e qualitativo até o novo pedido de credenciamento.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0946/2015

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

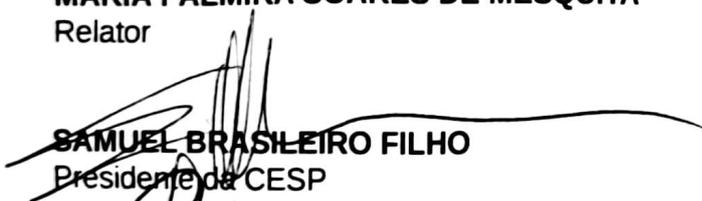
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 10 de dezembro de 2015.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP


Pe. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE